



Prefeitura do Município de Ouro Fino

DECRETO Nº 2.814/2.009

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do art. 69, alínea "a" e "i" do Inciso I do art. 103, art. 113 e parágrafo único, tudo da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino, MG e art. 10 da Lei Municipal nº 1.557/92, e demais preceitos legais, e,

CONSIDERANDO,

- Que os preços devidos pela utilização de bens e serviços municipais deverão ser fixados de modo a cobrir os custos dos respectivos serviços e que eles devem ser reajustados quando se tornarem deficitários, conforme reza o já mencionado parágrafo único do art. 113, da L.O.M.;

- Que a tarifa deve assegurar a auto-suficiência e o financiamento das atividades do DMAAE, conforme determina o art. 10 da Lei Municipal 1.557/92;

- A necessidade de se assegurar a manutenção, continuidade e eficiência dos serviços relacionados ao sistema de água e Esgoto, bem como, a real necessidade de se promover investimentos em sua Infraestrutura, para melhor atendimento à população em geral;

- Que o abastecimento de água e realização de serviços de esgoto estão ligados à higiene, saúde e bem estar da população:



Prefeitura do Município de Ouro Fino

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as tarifas dos serviços de abastecimento de água e de esgoto, constantes das tabelas anexadas, que acompanham e fazem parte do presente DECRETO, a serem aplicadas à partir de 01 de janeiro de 2.010.

Artigo 2º - Fica sujeito a tarifa social o usuário cuja renda familiar foi igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo, com consumo de até 10m³ em residência de até 60m², com acabamento simples e um banheiro.

Parágrafo único - O usuário deverá requerer e comprovar as condições exigidas no *caput* deste artigo, as quais serão analisadas e decididas pelo Diretor do DMAAE, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 31 de dezembro de 2.009.


LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Ouro Fino

Anexo I

TABELA DE TARIFA - Sede do Município

1. SERVIÇO ESTIMADO

1.1. - DOMICILIAR (Categoria A)

1.1.1 - Tarifa Social (15m3/MÊS).....	R\$	15,43
1.1.2 - Tarifa de Água (30m3/MÊS).....	R\$	46,56

1.2. - COMERCIAL (Categoria B)

1.2.1 - Tarifa de Água (40m3/MÊS).....	R\$	76,38
--	-----	-------

1.3. - INDUSTRIAL (Categoria C)

1.3.1 - Tarifa de Água (60m3/MÊS).....	R\$	172,38
--	-----	--------

2. SERVIÇO MEDIDO

2.1. - TARIFA MÍNIMA DE ÁGUA

2.1. - DOMICILIAR (Categoria A)

2.1.1 - Tarifa Domiciliar (15m3/MÊS).....	R\$	21,10
---	-----	-------

2.2. - COMERCIAL (Categoria B)

2.2.1 - Tarifa Comercial (30m3/MÊS).....	R\$	52,92
--	-----	-------

2.3. - INDUSTRIAL (Categoria C)

2.3.1 - Tarifa Industrial (60m3/MÊS).....	R\$	124,50
---	-----	--------

3. TARIFA DE ÁGUA EXEDENTE POR METRO CÚBICO (M3)


FAIXA DE CONSUMO	DOMICILIAR R\$	COMERCIAL R\$	INDUSTRIAL R\$
0 A 15	0,00		
16 A 20	1,88		
21 A 25	2,13		
26 A 30	2,24	0,00	
31 A 40	2,26	2,26	
41 A 50	2,38	2,38	
51 A 75	2,56	2,56	2,56
76 A 100	2,62	2,62	2,62
101 A 200	3,06	3,06	3,06
201 A 999	3,36	3,36	3,36

4. TARIFA DE ESGOTO.

O valor da tarifa de esgoto corresponde a 30% do valor da tarifa de água para todas as categorias de serviço (Domiciliar, Comercial e Industrial).

Ouro Fino, 31 de Dezembro de 2009


LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal


ALAIR ASSIS
Diretor do DMAAE



Prefeitura do Município de Ouro Fino

Anexo II

TABELA DE TARIFA - Sede do Município

1. SERVIÇO ESTIMADO

1.1. - DOMICILIAR (Categoria A)

1.1.1 - Tarifa Social (15m3/MÊS).....	R\$	15,43
1.1.2 - Tarifa de Água (30m3/MÊS).....	R\$	46,56

1.2. - COMERCIAL (Categoria B)

1.2.1 - Tarifa de Água (40m3/MÊS).....	R\$	76,38
--	-----	-------

1.3. - INDUSTRIAL (Categoria C)

1.3.1 - Tarifa de Água (60m3/MÊS).....	R\$	172,38
--	-----	--------

2. SERVIÇO MEDIDO

2.1. - TARIFA MÍNIMA DE ÁGUA

2.4. - TARIFA SOCIAL (Categoria A)

2.4.1 - Tarifa Social (10m3/MÊS).....	R\$	10,26
---------------------------------------	-----	-------

2.5. - PEQUENO COMERCIO (Categoria B)

2.5.1 - Tarifa Comercial (15m3/MÊS).....	R\$	29,08
--	-----	-------

2.6. - PEQUENA INDUSTRIA (Categoria C)

2.6.1 - Tarifa Industrial (30m3/MÊS).....	R\$	68,47
---	-----	-------

3. TARIFA DE ÁGUA EXEDENTE POR METRO CÚBICO (M3)


FAIXA DE CONSUMO	TARIFA SOCIAL R\$	PQ. COMERCIO R\$	PQ. INDUSTRIA R\$
0 A 10	0,00		
11 A 15	0,94	0,00	
16 A 20	1,01	2,26	
21 A 25	1,04	2,38	
26 A 30	1,10	2,56	0,00
31 A 40	1,13	2,62	2,56
41 A 50	1,18	3,06	2,62
51 A 75	1,27	3,36	3,06
76 A 100	1,29	3,69	3,36
101 A 200	1,52	4,07	3,69
201 A 999	1,67	4,47	4,07

4. TARIFA DE ESGOTO.

O valor da tarifa de esgoto corresponde a **30%** do valor da tarifa de água para todas as categorias de serviço (Tarifa Social, Pequeno Comércio e Pequena Indústria).

Ouro Fino, 31 de Dezembro de 2009.


LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal


ALAIR ASSIS
Diretor do DMAAE



Prefeitura do Município de Ouro Fino

Anexo III

TABELA DE TARIFA - Distritos/Bairros Rurais

1. SERVIÇO ESTIMADO

1.1. - DOMICILIAR (Categoria A)

1.1.1 - Tarifa Social (15m3/MÊS).....	R\$	9,60
1.1.2 - Tarifa de Água (30m3/MÊS).....	R\$	28,72

1.2. - COMERCIAL (Categoria B)

1.2.1 - Tarifa de Água (40m3/MÊS).....	R\$	47,19
--	-----	-------

1.3. - INDUSTRIAL (Categoria C)

1.3.1 - Tarifa de Água (60m3/MÊS).....	R\$	77,60
--	-----	-------

2. SERVIÇO MEDIDO

2.1. - TARIFA MÍNIMA DE ÁGUA

2.1. - DOMICILIAR (Categoria A)

2.1.1 - Tarifa Domiciliar (15m3/MÊS).....	R\$	13,26
---	-----	-------

2.2. - COMERCIAL (Categoria B)

2.2.1 - Tarifa Comercial (30m3/MÊS).....	R\$	42,91
--	-----	-------

2.3. - INDUSTRIAL (Categoria C)

2.3.1 - Tarifa Industrial (60m3/MÊS).....	R\$	77,60
---	-----	-------

3. TARIFA DE ÁGUA EXEDENTE POR METRO CÚBICO (M3)


FAIXA DE CONSUMO	DOMICILIAR R\$	COMERCIAL R\$	INDUSTRIAL R\$
0 A 15	0,00		
16 A 20	1,13		
21 A 25	1,19		
26 A 30	1,32	0,00	
31 A 40	1,36	1,35	
41 A 50	1,48	1,35	0,00
51 A 75	1,52	1,48	1,48
76 A 100	1,66	1,59	1,59
101 A 200	1,90	1,92	1,92
201 A 999	2,14	2,02	2,02

4. TARIFA DE ESGOTO.

O valor da tarifa de esgoto corresponde a **30%** do valor da tarifa de água para todas as categorias de serviço (Domiciliar, Comercial e Industrial).

Ouro Fino, 31 de Dezembro de 2009.


LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal


ALAIR ASSIS
Diretor do DMAAE



Prefeitura do Município de Ouro Fino

Anexo IV

TABELA DE TARIFA - Distritos/Bairros Rurais

1. SERVIÇO ESTIMADO

1.1. - DOMICILIAR (Categoria A)

1.1.1 - Tarifa Social (15m3/MÊS).....	R\$	9,60
1.1.2 - Tarifa de Água (30m3/MÊS).....	R\$	28,72

1.2. - COMERCIAL (Categoria B)

1.2.1 - Tarifa de Água (40m3/MÊS).....	R\$	47,19
--	-----	-------

1.3. - INDUSTRIAL (Categoria C)

1.3.1 - Tarifa de Água (60m3/MÊS).....	R\$	77,60
--	-----	-------

2. SERVIÇO MEDIDO

2.1. - TARIFA MÍNIMA DE ÁGUA

2.4. - TARIFA SOCIAL (Categoria A)

2.4.1 - Tarifa Social (10m3/MÊS).....	R\$	6,35
---------------------------------------	-----	------

2.5. - PEQUENO COMERCIO (Categoria B)

2.5.1 - Tarifa Comercial (15m3/MÊS).....	R\$	23,58
--	-----	-------

2.6. - PEQUENA INDUSTRIA (Categoria C)

2.6.1 - Tarifa Industrial (30m3/MÊS).....	R\$	42,66
---	-----	-------

3. TARIFA DE ÁGUA EXEDENTE POR METRO CÚBICO (M3)


FAIXA DE CONSUMO	TARIFA SOCIAL R\$	PQ. COMERCIO R\$	PQ. INDUSTRIA R\$
0 A 10	0,00		
11 A 15	0,49	0,00	
16 A 20	0,53	1,35	
21 A 25	0,59	1,35	
26 A 30	0,63	1,48	0,00
31 A 40	0,67	1,59	1,48
41 A 50	0,73	1,92	1,59
51 A 75	0,74	2,02	1,92
76 A 100	0,80	2,34	2,02
101 A 200	0,93	2,50	2,34
201 A 999	1,05	2,86	2,50

4. TARIFA DE ESGOTO.

O valor da tarifa de esgoto corresponde a 30% do valor da tarifa de água para todas as categorias de serviço (Tarifa Social, Pequeno Comércio e Pequena Indústria).

Ouro Fino, 31 de Dezembro de 2009.


LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal


ALAIR ASSIS
Diretor do DMAAE